ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA

Aprova e institui o Plano Diretor de Logística Sustentável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – PLS/Ibama 2025-2027

PORTARIA IBAMA Nº 179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 12.130, de 7 de agosto de 2024, e o inciso V do art. 217 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria Ibama nº 73, de 26 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº 02001.006896/2024-31, resolve:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Diretor de Logística Sustentável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – PLS/Ibama 2025-2027, na forma do Anexo I desta Portaria, correspondente à versão final constante do documento SEI nº 28400133.

Art. 2º O PLS/Ibama 2025-2027 constitui instrumento de governança, planejamento e gestão institucional, vinculado ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias, destinado a orientar a incorporação de critérios e práticas de sustentabilidade nas atividades administrativas, logísticas e contratuais do Ibama.

§ 1º O PLS/Ibama 2025-2027 aplica-se à Administração Central e às Superintendências do Ibama nos Estados, observadas as competências regimentais e as particularidades operacionais e estruturais de cada unidade.

§ 2º As diretrizes, ações e metas estabelecidas no PLS/Ibama 2025-2027 deverão ser consideradas nos instrumentos de planejamento e gestão institucional aos quais forem pertinentes.

Art. 3º O PLS/Ibama 2025-2027 deverá orientar, no que couber, o planejamento das contratações, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, anteprojetos, termos de referência, projetos básicos, planos de contratações anuais e demais instrumentos relacionados à gestão logística, ao consumo de bens e serviços, à gestão patrimonial, à ocupação dos espaços físicos, à inovação, à inclusão social e à sustentabilidade nas contratações públicas.

Art. 4º O PLS/Ibama corresponde ao ciclo de planejamento compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2027, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do Ibama vigente, devendo sua execução ser monitorada e avaliada durante esse período.

Parágrafo único. Para fins de monitoramento e avaliação, poderão ser consideradas ações, iniciativas e evidências relacionadas à logística sustentável implementadas a partir de 1º de janeiro de 2025, desde que devidamente documentadas e consideradas, pela unidade técnica competente, compatíveis com os objetivos, as ações, as metas e os indicadores estabelecidos no PLS/Ibama 2025-2027.

Art. 5º A implementação do PLS/Ibama 2025-2027 observará as competências estabelecidas na Estrutura Regimental e no Regimento Interno do Ibama.

§ 1º À Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – Diplan, no âmbito da Administração Central, caberá coordenar, orientar e acompanhar institucionalmente a implementação do PLS/Ibama, promover a articulação entre as unidades envolvidas e solicitar, quando necessário, a adoção das providências necessárias ao cumprimento das ações e das metas estabelecidas.

§ 2º Nas Superintendências do Ibama nos estados, caberá às respectivas Divisões de Administração e Finanças – Diafi, sob a autoridade dos Superintendentes, coordenar e acompanhar a implementação das ações do PLS/Ibama no âmbito estadual, promover a articulação entre as unidades locais competentes e consolidar as informações necessárias ao monitoramento.

§ 3º A Diplan e as Diafi/Supes exercerão as atribuições previstas neste artigo por intermédio das unidades regimentais competentes, conforme a natureza de cada ação.

§ 4º Compete às unidades administrativas, técnicas, requisitantes, gestoras e fiscalizadoras executar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias ao cumprimento das ações e metas do PLS/Ibama, bem como produzir, manter e fornecer os dados, os registros e as evidências correspondentes.

§ 5º A indicação da Diplan e das Diafi/Supes como responsáveis institucionais pela implementação do Plano não implica transferência, criação, alteração ou ampliação das competências regimentais das unidades administrativas responsáveis pela execução material das ações.

§ 6º A previsão de ação, meta ou necessidade no PLS/Ibama não constitui, isoladamente, autorização para realização de despesa, contratação, obra, aquisição ou outra providência administrativa que dependa de procedimento específico, disponibilidade orçamentária, autorização ou manifestação da unidade competente.

§ 7º As diretrizes, ações e metas previstas no PLS/Ibama não substituem as análises técnicas, administrativas, orçamentárias e jurídicas exigidas nos processos específicos de contratação, os quais deverão observar a legislação aplicável e as particularidades de cada objeto.

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento do PLS/Ibama 2025-2027, instituída em ato específico, atuará no acompanhamento, no monitoramento, na avaliação e na consolidação dos resultados do Plano, sem prejuízo das competências da Diplan, das Diafi/Supes e das unidades responsáveis pela execução das ações.

Art. 7º Os resultados da implementação do PLS/Ibama 2025-2027 serão monitorados e consolidados periodicamente, mediante indicadores de desempenho e evidências de execução.

§ 1º Serão realizadas avaliações anuais durante a vigência do Plano e avaliação final ao término do ciclo 2025-2027.

§ 2º Os resultados das avaliações serão consolidados no Relatório de Avaliação de Desempenho do PLS/Ibama.

§ 3º O Relatório de Avaliação de Desempenho será submetido à apreciação institucional da Diplan e publicado anualmente no sítio eletrônico do Ibama.

§ 4º O relatório deverá apresentar, no mínimo:

I - o desempenho das ações e das metas previstas no Plano;

II - a evolução dos respectivos indicadores;

III - as justificativas para as metas não alcançadas;

IV - as dificuldades e os riscos identificados durante a execução;

V - as medidas preventivas, corretivas ou de aperfeiçoamento adotadas ou propostas;

VI - sempre que possível, a análise do comportamento dos padrões de consumo; e

VII - a avaliação da efetividade do PLS como instrumento de planejamento e governança.

Art. 8º A Diplan, por intermédio das unidades competentes, adotará as providências necessárias à publicação do PLS/Ibama 2025-2027 no sítio eletrônico institucional, no prazo de quinze dias, contado de sua aprovação.

Parágrafo único. A versão publicada do PLS/Ibama deverá corresponder integralmente ao documento aprovado e constante do Anexo desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – PLS/IBAMA 2025-2027

Plano Diretor

de Logística Sustentável PLS/Ibama 2025–2027

IBAMA
MMA



Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS/Ibama 2025 - 2027

IBAMA

M M A

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA

Presidente
Jair Schmitt

Diretora de Planejamento, Administração e Logística
Anne Pascale de Oliveira Mota Ayres

Coordenador-Geral de Administração
Leandro Garcia Santos Xavier

Coordenadora de Administração e Infraestrutura
Marcia Pollyane Costa de Souza

Chefe do Serviço de Administração e Logística
Janary Araújo Cardoso

Equipe de Elaboração:

Mayara Rodrigues dos Santos
Serviço de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho – Seasq/Cobest/CGGP/Diplan

Marcos Antônio Lemes de Jesus
Serviço de Administração e Logística – Selog/Coinfra/CGead/Diplan

Roberto de Souza Porphírio
Serviço de Patrimônio e Almoxarifado – Sepat/Codip/CGead/Diplan

Victor Assis Carrara
Serviço de Transporte – Setran/Coinfra/CGead/Diplan

Francisco Moura de Carvalho
Coordenação de Infraestrutura Tecnológica – CIT/CGTI/Diplan

Helder Zanon
Coordenação de Sistemas de Informação – CSI/CGTI/Diplan

Andiara Maria Braga Maranhão
Coordenação de Educação Corporativa – Ceduc/CGGP/Diplan

Mirian Almeida Nakamura
Serviço de Apoio às Ações Educacionais – Seed/Ceduc/CGGP/Diplan

Roberto Freitas Freire de Souza
Coordenação de Contabilidade – CCont/CGFin/Diplan

Hudson Ramon Vieira da Silva Oliveira
Serviço de Execução Orçamentária – Seor/Coor/CGFin/Diplan

Eric Fischer Rempe
Serviço de Transporte – Setran/Coinfra/CGead/Diplan

Francisco Joéliton dos Santos Bezerra
Divisão de Governança e Apoio Institucional – Digov/Gabin

Nota institucional

A Equipe de Elaboração é composta pelos servidores que participaram da construção do Plano Diretor de Logística Sustentável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – PLS/Ibama 2025–2027.

As unidades administrativas indicadas correspondem às unidades de exercício dos participantes na data de consolidação desta versão do Plano, observadas as denominações e as vinculações estabelecidas no Regimento Interno vigente do Ibama.

A identificação dos participantes nesta seção registra a autoria e a contribuição prestada durante o processo de elaboração do documento. Eventuais alterações posteriores de lotação ou de exercício não modificam esse registro. A Equipe de Elaboração não se confunde com a Comissão de Acompanhamento do PLS/Ibama 2025–2027, cuja composi-ção, competências e forma de atuação deverão ser definidas em ato administrativo próprio.

HISTÓRICO DE VERSÕES		
Data	**Versão**	**Descrição**
25/11/2024	1.0	Versão inicial do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS/ Ibama, elaborada para o ciclo de planejamento institucional.
18/05/2026	1.1	Versão revisada para aprovação institucional e publicação, com ajustes formais e de diagramação, atualização da Comissão de Acompanhamento e adequação do período de vigência ao ciclo 2025–2027.
11/08/2026	1.2	Versão consolidada para aprovação e publicação, após atendimento às recomendações do Parecer nº 00080/2026/DICONP/PFE-Ibama-Sede/PGF/AGU e do Despacho nº 00361/2026/ COMAT/PFE-Ibama-Sede/PGF/AGU, com ajustes finais nas ações, metas, indicadores, responsabilidades, monitoramento, avaliação e referências normativas.

Lista de Siglas e Abreviaturas

Para facilitar a compreensão do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS/Ibama 2025–2027, apresentam-se, a seguir, as siglas e abreviaturas utilizadas no documento. A relação contempla as unidades mencionadas na equipe de elaboração, na metodologia, nos quadros de ações e metas, na implementação, no monitoramento e nas referências jurídicas.

1. IBAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Sigla	**Denominação**
Agest	Assessoria de Gestão Estratégica
Ascom	Assessoria de Comunicação Social
CContrat	Coordenação de Contratos
CCont	Coordenação de Contabilidade
Ceduc	Coordenação de Educação Corporativa
Cenea	Centro Nacional de Educação Ambiental
Cetas	Centros de Triagem de Animais Silvestres
CGead	Coordenação-Geral de Administração
CGFin	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
CGGP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

1. IBAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Sigla	**Denominação**
CGTI	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CIT	Coordenação de Infraestrutura Tecnológica
CPlan	Coordenação de Planejamento Estratégico, Monitoramento e Avaliação
Cobest	Coordenação de Benefícios, Saúde e Segurança no Trabalho
Codep	Coordenação de Desempenho e Legislação de Pessoal
Codip	Coordenação de Documentação, Informação e Patrimônio
Coinfra	Coordenação de Administração e Infraestrutura
Colic	Coordenação de Licitações
Coor	Coordenação de Orçamento
CSI	Coordenação de Sistemas de Informação
DBFlo	Diretoria de Biodiversidade e Florestas
Diafi	Divisão de Administração e Finanças
Digov	Divisão de Governança e Apoio Institucional
Diplan	Diretoria de Planejamento, Administração e Logística
Dipam	Divisão de Proteção Ambiental
Ditec	Divisão Técnico-Ambiental
Gabin	Gabinete da Presidência do Ibama
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Nuape	Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas
Nufin	Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos
SAGD	Serviço de Apoio à Governança Digital
Seacon	Serviço de Análise de Conformidade das Contratações
Seasq	Serviço de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
Seed	Serviço de Apoio às Ações Educacionais
Selog	Serviço de Administração e Logística
Seor	Serviço de Execução Orçamentária
Sepat	Serviço de Patrimônio e Almoxarifado
Sepred	Serviço de Engenharia e Manutenção Predial
Setran	Serviço de Transporte
SOI	Serviço de Organização e Inovação Institucional
Supes	Superintendências do Ibama nos Estados

2. ÓRGÃOS, ENTIDADES E UNIDADES EXTERNAS	
Sigla	**Denominação**
AGU	Advocacia-Geral da União
COMAT	Coordenação de Matéria Administrativa e Trabalhista
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DICONP	Divisão de Convênios, Congêneres e Padronização
ME	Ministério da Economia — denominação vigente à época da edição da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
ONU	Organização das Nações Unidas
PFE-Ibama	Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama
PGF	Procuradoria-Geral Federal
SEGES	Secretaria de Gestão, na referência SEGES/ME, e Secretaria de Gestão e Inovação, na referência SEGES/MGI

3. PROGRAMAS, PLANOS, POLÍTICAS E INSTRUMENTOS	
Sigla	**Denominação**
A3P	Agenda Ambiental na Administração Pública
EFD	Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil
ETP	Estudo Técnico Preliminar
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PCA	Plano de Contratações Anual
PCV	Pensamento de Ciclo de Vida
PGD	Programa de Gestão e Desempenho
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PLS	Plano Diretor de Logística Sustentável
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PPA	Plano Plurianual
SRP	Sistema de Registro de Preços
TR	Termo de Referência

4. TERMOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E ECONÔMICOS	
Sigla	**Denominação**
BI	Business Intelligence — inteligência de negócios
CA	Custo de aquisição
CD	Custos de descarte
CI	Custos indiretos
CM	Custos de manutenção
CO	Custos de operação
CTP	Custo Total da Posse
LED	Diodo emissor de luz
ME/EPP	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
MEI	Microempreendedor Individual
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UASG	Unidade Administrativa de Serviços Gerais

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 9
INTRODUÇÃO 11
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS 12
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO 15
METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS 20
DIAGNÓSTICO ATUAL 24
PLANOS DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO 34
IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 47
CONCLUSÃO 52
REFERÊNCIAS 53

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Logística Sustentável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – PLS/Ibama constitui instrumento de governança das contratações e da logística destinado a estabelecer a estratégia institucional para a incorporação de critérios e práticas de sustentabilidade nas atividades administrativas, nos processos de contratação e na gestão dos recursos logísticos do Instituto.

Elaborado em observância às diretrizes estabelecidas pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e pelo Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, o PLS/Ibama tem por objetivo promover a racionalização do consumo de bens e serviços, o uso eficiente dos recursos públicos, o aperfeiçoamento dos processos logísticos e de contratação e a redução dos impactos socioambientais decorrentes das atividades institucionais.

As ações previstas neste Plano consideram, de forma integrada, as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade, buscando conciliar eficiência administrativa, economicidade, inovação, inclusão social, responsabilidade ambiental e adequada aplicação dos recursos públicos.

Por se tratar de instrumento de governança, o PLS/Ibama está vinculado e alinhado ao Planejamento stratégico do Instituto, instituído pela Portaria Ibama nº 108, de 12 de agosto de 2024, ao Plano Plurianual da União e aos demais instrumentos institucionais de planejamento, sem prejuízo de possuir período próprio de vigência.

O PLS/Ibama terá vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027 e será aplicado à Sede do Instituto e às Superintendências do Ibama nos Estados, observadas as competências regimentais das unidades administrativas e as particularidades operacionais e estruturais de cada localidade.

Na implementação das ações, também deverão ser consideradas, quando aplicáveis, as diretrizes da Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, além das demais políticas públicas e normas relacionadas à sustentabilidade, às contratações públicas e à gestão logística.

As ações do PLS/Ibama estão organizadas nos seguintes eixos temáticos: I – promoção da racionalização e serviços; II – racionalização da ocupação dos espaços físicos; III – identificação de objetos de menor impacto ambiental; IV – fomento à inovação; V – inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e VI – divulgação, conscientização e capacitação em

logística sustentável.

A execução das ações será acompanhada periodicamente pelas unidades responsáveis, com base nas metas, nos indicadores e nas evidências definidos para cada eixo temático. O monitoramento permitirá identificar o grau de cumprimento das ações, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e a necessidade de adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento.

Durante a vigência do Plano, serão realizadas avaliações anuais destinadas a verificar a evolução dos indicadores, o cumprimento das metas, a efetividade das ações implementadas e, sempre que possível, as alterações observadas nos padrões de consumo e na gestão dos recursos logísticos.

Os resultados do monitoramento e das avaliações serão consolidados no Relatório de Avaliação de Desempenho do PLS/Ibama, a ser elaborado e publicado anualmente, de modo a assegurar transparência, subsidiar a tomada de decisões e orientar o aperfeiçoamento contínuo das práticas institucionais de logística sustentável.

As informações produzidas durante a execução do PLS/Ibama também deverão subsidiar, quando pertinentes, a elaboração e a revisão do Plano de Contratações Anual – PCA, o planejamento das futuras contratações e a definição de critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de bens, à contratação de serviços e à execução de obras.

Ao término de sua vigência, será realizada avaliação final do desempenho do Plano, abrangendo os resultados alcançados, a efetividade das ações, as inovações implementadas, as dificuldades verificadas e as oportunidades de melhoria. Essa avaliação constituirá referência para a elaboração do ciclo subsequente do PLS/Ibama.

INTRODUÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), conforme o art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

O Ibama desempenha papel fundamental na proteção e conservação do meio ambiente no Brasil. Como principal órgão responsável pela implementação e fiscalização das políticas ambientais, atua na preservação da rica biodiversidade brasileira, no enfrentamento da crise climática e na regulação do uso dos recursos naturais.

Com esse intuito, o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ibama configura-se como iniciativa que reflete o compromisso inequívoco da instituição com a preservação do meio ambiente e com a construção de um futuro mais sustentável para as próximas gerações. Suas ações produzem reflexos essenciais para que o Instituto seja referência pelo exemplo e faça a diferença, garantindo que as operações logísticas sejam um espelho fiel de seus valores ambientais.

Sua visão de tornar-se uma instituição de Estado forte e eficiente contribui para o enfrentamento dos desafios relacionados às crises climática e de biodiversidade, por meio da redução do desmatamento e dos incêndios, além de assegurar a qualidade ambiental em suas próprias ações.

Atrelado a esse propósito, o Instituto assume, em sua missão, o compromisso de proteger o meio ambiente, combater a crise climática e garantir a qualidade ambiental. Seus valores, enquanto ente transformador, buscam estabelecer o compromisso com a sociedade e com o planeta, fortalecer a cooperação entre as áreas e assegurar a integridade na conduta, os quais orientarão a implementação do plano, de modo a garantir que as decisões logísticas sejam transparentes, éticas e orientadas por dados.

Assim, o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS/Ibama não apenas alinha as operações da instituição à sua missão, visão e valores, como também estabelece um compromisso claro com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As diretrizes estratégicas do PLS foram formuladas com o objetivo de assegurar que as ações do Ibama estejam em consonância com os princípios de proteção ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais. Essas diretrizes orientam a instituição na busca por soluções inovadoras que minimizem os impactos ambientais, promovam a economia circular e incentivem o consumo responsável.

Elas enfatizam a importância do monitoramento e da avaliação contínua das ações implementadas, garantindo que o desempenho das iniciativas seja constantemente analisado e aprimorado. A transparência e a participação dos servidores e da sociedade também são pilares centrais, promovendo um ambiente colaborativo no qual todos possam contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

Nesse sentido, e reafirmando o compromisso da Instituição com a preservação ambiental, a eficiência operacional e a responsabilidade social, o Ibama pautar-se-á nos seguintes princípios e diretrizes:

ID	Princípio/ Diretriz estratégica	Base Jurídico-Normativa
PD 01	Observar o planejamento das contratações, com a avaliação das reais necessidades e a análise dos riscos envolvidos.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
PD 02	Incentivar compras públicas sustentáveis para a aquisição de materiais e para a contratação de serviços e investimentos.	EFD 2020–2031, item 4.3.4 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 03	Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos, associada ao aumento da reciclagem e à mudança cultural de consumo.	Planejamento Estratégico MMA 2024–2027 e EFD 2020–2031, item 4.3.1 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 04	Implementar, sempre que possível, nas contratações de obras ou serviços, remuneração variável vinculada ao desempenho e a critérios de sustentabilidade.	Art. 144 da Lei nº 14.133/2021
PD 05	Compartilhar a responsabilidade na utilização de bens e serviços para a correta aplicação da logística reversa.	Lei nº 12.305/2010, art. 6º, VII, e Resolução CONAMA nº 430/2011

PD 06	Incentivar a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a não geração de resíduos sólidos.	Lei nº 12.305/2010, art. 7º, II
PD 07	Propiciar medidas de eficiência energética nos transportes, no saneamento básico e nas edificações.	EFD 2020–2031, item 3.3.1 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 08	Aprimorar a Coleta Seletiva Cidadã e promover a biodiversidade nativa nas dependências do Ibama.	Decreto nº 10.936/2022, art. 40
PD 09	Realizar o controle do consumo de água e energia elétrica na execução dos serviços e fortalecer a fiscalização quanto ao uso racional.	EFD 2020–2031, item 3.3.1 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 10	Assegurar a alocação dos recursos de forma eficiente e socialmente responsável.	PPA 2024–2027
PD 11	Otimizar o uso dos espaços físicos e promover a melhor distribuição de pessoal por metro quadrado.	Portaria nº 38, de 31 de julho de 2020
PD 12	Promover a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todas as dependências e serviços.	Lei nº 13.146/2015, art. 57, c/c Lei nº 14.133/2021, art. 45, VI, e ODS 11
PD 13	Disponibilizar instalações físicas que contribuam para o trabalho em equipe e promovam integração e eficiência.	ODS 4 – Agenda 2030
PD 14	Viabilizar ambientes de trabalho seguros e protegidos e a melhor alocação dos espaços físicos.	ODS 8 – Agenda 2030
PD 15	Priorizar produtos reciclados e recicláveis e bens, serviços e obras sustentáveis nas contratações.	Lei nº 12.305/2010, art. 7º, XI, "a" e "b", c/c Lei nº 14.133/2021, art. 26, II
PD 16	Realizar práticas de compras públicas sustentáveis e estimular fornecedores ambientalmente responsáveis.	ODS 12 – Agenda 2030
PD 17	Considerar o ciclo de vida do objeto, os custos indiretos e o impacto ambiental na avaliação das propostas.	§ 1º do art. 33 da Lei nº 14.133/2021
PD 18	Realizar análises de impacto ambiental na elaboração de projetos e adequações físicas.	Art. 6º, XXIV e XXV, da Lei nº 14.133/2021
PD 19	Fomentar a educação ambiental por meio da ciência, tecnologia e inovação nas contratações públicas.	Art. 5º, VI, da Lei nº 9.795/1999

PD 20	Aperfeiçoar mecanismos de diálogo e negociação com entes federativos e fornecedores.	EFD 2020–2031, item 2.3.1 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 21	Adotar novas tecnologias e modelos de negócios inovadores com ganhos sistêmicos.	EFD 2020–2031, item 2.3.1 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 22	Estimular pesquisa, desenvolvimento tecnológico e atualização dos serviços de TIC.	EFD 2020–2031, item 2.3.1 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 23	Promover a inovação na gestão pública e a transformação digital.	PPA 2024–2027
PD 24	Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias para o desenvolvimento inclusivo e sustentável.	PPA 2024–2027 – Programa 2301
PD 25	Exigir reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes.	Art. 62, IV, da Lei nº 14.133/2021
PD 26	Contribuir para a inclusão social nas contratações públicas, sem discriminação.	ODS 10 – Agenda 2030
PD 27	Incentivar a formação e o aperfeiçoamento de servidores por meio de escolas de governo e treinamentos internos.	§ 2º do art. 39 da Constituição Federal
PD 28	Difundir boas práticas ambientais, sociais e econômicas para reduzir desperdícios e melhorar a qualidade de vida.	EFD 2020–2031, item 5.3.1 (Decreto nº 10.531/2020)
PD 29	Proporcionar acessibilidade, disponibilidade e transparência às informações públicas.	Art. 63 da Lei nº 13.146/2015
PD 30	Realizar a capacitação, produção e divulgação de material educativo ambiental.	Art. 8º, III, da Lei nº 9.795/1999

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – PLS/Ibama teve por finalidade integrar critérios e práticas de sustentabilidade às atividades administrativas, logísticas e de contratação do Instituto, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, o aperfeiçoamento dos processos institucionais e a redução dos impactos socioambientais decorrentes de suas atividades.

O processo de elaboração foi estruturado de modo a assegurar a participação das unidades envolvidas, a utilização de informações verificáveis e a construção de ações compatíveis com as diferentes realidades administrativas e operacionais do Ibama.

A metodologia adotada observou as diretrizes estabelecidas pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e pelo Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

Em conformidade com o modelo de referência, o processo foi organizado nas fases de preparação e elaboração, esta última composta pelas etapas de investigação e diagnóstico, proposição e consolidação final.

FASE DE PREPARAÇÃO

Mobilização dos Atores: A equipe responsável pela elaboração do PLS/Ibama foi constituída por meio da Portaria de Pessoal nº 605, de 2024, com a participação de servidores de diferentes áreas de atuação do Instituto.

A composição multidisciplinar teve por objetivo reunir conhecimentos relacionados às contrata-ções, à gestão patrimonial, à infraestrutura, à tecnologia da informação, à gestão de pessoas, à educação corporativa, ao orçamento, às finanças, à logística e à sustentabilidade.

Definição da Estrutura de Trabalho: Os trabalhos foram distribuídos de acordo com os eixos temáticos do PLS e com as áreas de competência das unidades participantes.

Essa organização permitiu que o levantamento, a análise e a proposição das ações fossem reali-zados com base nos conhecimentos técnicos das áreas responsáveis, sem criação ou ampliação de competências além daquelas estabelecidas no Regimento Interno do Ibama.

Diretrizes Estratégicas: Foram identificadas e examinadas as normas, as políticas públicas e os instrumentos institucionais relacionados à sustentabilidade, à governança das contratações e à gestão logística.

As diretrizes do PLS/Ibama foram alinhadas ao Planejamento Estratégico do Instituto, ao Plano Plurianual, ao Plano de Contratações Anual e aos demais instrumentos de planejamento aplicá-veis, de modo a integrar a sustentabilidade às decisões administrativas e ao planejamento das futuras contratações.

Estabelecimento do Cronograma: Foi definido cronograma de trabalho contemplando o levan-tamento das informações, a consulta às unidades, a elaboração do diagnóstico, a proposição das ações e metas, a consolidação do documento e sua submissão às instâncias competentes.

FASE DE ELABORAÇÃO

ETAPA 1 – INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO

A etapa de investigação teve por objetivo caracterizar a situação da logística e das contratações no âmbito do Ibama, identificando as práticas existentes, os padrões de consumo, os principais objetos contratados, as necessidades das unidades e as oportunidades de melhoria relacionadas à sustentabilidade.

O levantamento foi conduzido de acordo com as orientações do Caderno de Logística, mediante avaliação qualitativa e quantitativa das informações disponíveis.

Fontes de informação: Para assegurar a confiabilidade, a rastreabilidade e a representatividade do diagnóstico, foram priorizadas fontes oficiais, sistemas institucionais e registros administrativos mantidos pelo Ibama e pelo Governo Federal.

Foram consultados, entre outros elementos: I – os Relatórios de Gestão Anuais divulgados pelo Ibama; II – os registros patrimoniais e os inventários de bens móveis e imóveis; III – os controles de estoque, consumo e movimentação de materiais; IV – os registros administrativos mantidos pelas unidades do Instituto; V – o Plano de Contratações Anual e os demais instrumentos internos de planejamento; VI – os dados relativos aos contratos administrativos, serviços continuados, aquisições de bens e execução de obras; VII – os dados disponíveis nos portais oficiais de compras, contratos e contratações públicas do Governo Federal; e VIII – as informações encaminhadas pelas Superintendências do Ibama nos Estados.

A análise das compras e contratações considerou, no mínimo, os dados referentes aos 24 meses anteriores à consolidação do diagnóstico, conforme recomendado pelo Caderno de Logística, permitindo a formação de uma série histórica suficiente para identificar a evolução das despesas, os padrões de consumo, a frequência das aquisições e o comportamento das contratações.

FASE DE ELABORAÇÃO

Consulta às Superintendências: Considerando que o PLS/Ibama abrange a Sede e as Superintendências nos Estados, foi realizada consulta às unidades descentralizadas para obtenção de informações sobre suas condições administrativas, estruturais, patrimoniais e logísticas.

A consulta foi formalizada por meio do Ofício-Circular nº 5/2024/COASG/CGead/Diplan, no âmbito do Processo nº 02001.021053/2024-65, e incluiu formulário estruturado de acordo com os seis eixos temáticos previstos no art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021.

Cada Superintendência foi orientada a designar responsável pela consolidação das informações, considerando não apenas a unidade principal, mas também suas unidades descentralizadas e as demais instalações nas quais o Ibama exerce suas atividades.

Em complemento ao formulário, foi disponibilizada planilha para o levantamento amostral das contratações realizadas, com destaque para os objetos de maior relevância financeira, quantitativa, logística ou socioambiental.

As informações encaminhadas pelas Superintendências contribuíram para a compreensão das diferentes realidades estaduais e para a definição de ações e metas aplicáveis em âmbito nacional, sem desconsiderar as particularidades estruturais e operacionais de cada localidade.

Levantamento das contratações: Os dados das compras e contratações foram organizados por categorias de bens, serviços e obras, buscando responder às questões orientadoras propostas pelo Caderno de Logística, especialmente: I – o que o Ibama compra ou contrata; II – quanto é adquirido ou contratado; III – por quanto os objetos são adquiridos ou contratados; IV – como são realizadas as contratações; e V – qual é o perfil dos fornecedores contratados.

Foram considerados os objetos de maior representatividade orçamentária, os bens e serviços adquiridos com maior frequência, as contratações relevantes sob o aspecto socioambiental e os objetos relacionados ao consumo de água, energia elétrica, materiais de expediente, produtos descartáveis, transportes, manutenção predial, tecnologia da informação, gestão de resíduos e demais atividades logísticas.

Tratamento e análise das informações: As informações obtidas nas diferentes fontes foram organizadas, classificadas e comparadas, buscando-se verificar sua coerência e correspondência com os registros institucionais.

Os dados quantitativos foram utilizados para dimensionar os volumes, os valores, a frequência e a representatividade das aquisições, dos contratos e dos consumos relacionados à logística institucional.

FASE DE ELABORAÇÃO

A análise qualitativa buscou identificar a aderência das práticas existentes às diretrizes de sustentabilidade, os impactos ambientais e sociais potencialmente associados aos objetos contratados, as dificuldades enfrentadas pelas unidades e as possibilidades de aperfeiçoamento dos processos.

Os dados provenientes dos portais oficiais, dos relatórios institucionais, dos registros patrimoniais, dos instrumentos de planejamento e das respostas das Superintendências foram analisados de forma conjunta, de modo a reduzir o risco de conclusões baseadas em informações isoladas.

Quando aplicável, foram consideradas as diferentes etapas do ciclo de vida dos bens e serviços, abrangendo aquisição, utilização, manutenção e descarte, com o objetivo de identificar oportunidades de redução de impactos e de aperfeiçoamento das especificações das futuras contratações.

Estruturação do diagnóstico: Após o levantamento e o tratamento das informações, a situação identificada foi comparada com as diretrizes estratégicas definidas para o PLS/Ibama.

As diferenças entre a situação existente e a situação pretendida foram registradas como problemáticas, necessidades ou oportunidades de melhoria, posteriormente organizadas de acordo com os seis eixos temáticos do Plano.

O produto dessa etapa é o quadro-síntese do diagnóstico, apresentado no capítulo referente à situação atual da logística e das contratações do Instituto.

Dessa forma, o diagnóstico e as propostas constantes do PLS/Ibama não decorreram de percepções isoladas, estimativas arbitrárias ou dados produzidos sem fundamento. As conclusões foram construídas a partir de fontes oficiais, registros administrativos, instrumentos de planejamento, informações patrimoniais, histórico de contratações e consultas realizadas às unidades do Instituto

ETAPA 2 – PROPOSIÇÃO

Com base nas problemáticas, nas necessidades e nas oportunidades de melhoria identificadas no diagnóstico, foram definidos os objetivos, as ações, as metas e os indicadores de desempenho do PLS/Ibama.

As propostas foram organizadas nos seguintes eixos temáticos: I – promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços; II – racionalização da ocupação dos espaços físicos; III – identificação de objetos de menor impacto ambiental; IV – fomento à inovação; V – inclu-são dos negócios de impacto nas contratações públicas; e VI – divulgação, conscientização e capacitação em logística sustentável.

FASE DE ELABORAÇÃO

A definição das metas considerou os dados históricos disponíveis, a situação observada na Sede, as informações fornecidas pelas Superintendências, a capacidade operacional das unidades responsáveis e a viabilidade de implementação das ações durante o período de vigência do Plano.

As metas não foram estabelecidas de maneira abstrata ou dissociada da realidade institucional. Sua formulação resultou da análise das informações levantadas e da comparação entre a situação existente, as diretrizes estratégicas e os resultados que o Instituto pretende alcançar.

Para cada ação foram definidos, conforme sua natureza, responsável, prazo, indicador de desempenho, fonte de dados, metodologia e periodicidade de apuração, recursos necessários, riscos envolvidos e evidências destinadas a demonstrar sua execução.

Os indicadores foram estruturados de forma a permitir o acompanhamento objetivo das ações, a avaliação dos resultados e a identificação de eventuais necessidades de revisão.

ETAPA 3 – CONSOLIDAÇÃO FINAL

Na etapa de consolidação final, as contribuições recebidas, os dados levantados, o diagnóstico, as metas, os indicadores e as responsabilidades foram organizados em documento único.

A consolidação compreendeu a revisão da coerência entre as problemáticas identificadas e as ações propostas, a adequação das responsabilidades às competências regimentais das unidades e a uniformização das denominações, das siglas, dos períodos de vigência e das referências normativas.

A versão consolidada será submetida à aprovação expressa da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – Diplan e, posteriormente, à aprovação da Presidência do Ibama.

Concluídas as etapas de aprovação, o Plano será publicado no sítio eletrônico institucional, assegurando transparência e amplo acesso às diretrizes, ações, metas e indicadores estabelecidos.

METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

Os custos indiretos compreendem todas as despesas que excedem o custo direto de aquisição de um produto ou serviço. Podem estar relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, dentre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto, desde que objetivamente mensuráveis, conforme prevê o art. 34, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A metodologia de aferição dos custos indiretos constitui ferramenta essencial para a gestão financeira e para a sustentabilidade. Essa metodologia não apenas facilita a compreensão dos custos associados às operações logísticas, como também promove uma abordagem sustentável, alinhada aos princí-pios da economia circular. Sua aferição sistemática é fundamental para assegurar que as práticas de logística do Ibama sejam eficientes, transparentes e ambientalmente responsáveis.

Nesse sentido, no âmbito do processo de compras, o levantamento dos custos indiretos auxilia na definição dos requisitos mínimos e na avaliação das vantagens de adquirir materiais ou serviços mais adequados sob a ótica do custo-benefício e da sustentabilidade.

Para tanto, é fundamental que, no momento da realização dos Estudos Técnicos Preliminares, seja constatado o real valor da qualidade ao longo da vida útil do objeto, de modo a revelar os custos ocultos associados à sua aquisição e mensurar a opção mais vantajosa, que leve em conta não apenas os preços relacionados à obtenção do bem ou serviço, mas também todo o impacto financeiro, social e ambiental que o seu ciclo de vida acarretará, a fim de atestar a economia no longo prazo.

Para elucidar, pode-se considerar sustentável uma aquisição de papéis que estabeleça critérios de sustentabilidade na descrição do objeto, se o servidor responsável pela conferência do produto agir de forma negligente? E se, ainda que tudo funcione corretamente no almoxarifado, com o servidor atestando que os papéis entregues atendem aos requisitos de sustentabilidade previstos no edital, houver desperdício no uso por parte dos servidores da entidade ou do órgão público? Nessas situa-ções, é possível afirmar que se trata de uma contratação sustentável?

A resposta é negativa. Isso porque a sustentabilidade deve perpassar todas as etapas da contratação:

do início (planejamento) ao fim (uso, consumo, fiscalização e destinação ambientalmente adequados). Essas etapas não são estanques; ao contrário, encontram-se interligadas.

A fiscalização contratual consiste no acompanhamento sistemático da execução do objeto e na verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de modo a assegurar que os bens, os serviços e as obras sejam entregues ou executados em conformidade com as condições estabelecidas no nstrumento contratual.

Nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fiscalização da execução contratual constitui prerrogativa da Administração e deverá ser exercida por um ou mais fiscais do contrato especialmente designados, conforme dispõe o art. 117 da mesma Lei.

Compete ao fiscal registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinar as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos identificados e comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse suas atribuições.

Desse modo, a realização dos estudos necessários para a aquisição de bens ou serviços poderá considerar, entre outras, as seguintes questões que delineiam todo o seu ciclo de vida:

DESPESAS DE MANUTENÇÃO	
1.	Verificar se há assistência técnica especializada disponível na localidade;
2.	Verificar as informações do fabricante sobre uso e manutenções periódicas;
3.	Verificar os materiais necessários para a manutenção do bem ou serviço, assim como a necessidade de estoque desses materiais;
4.	Verificar a necessidade de aquisição de kits básicos de manutenção (para equipamentos sofisticados de laboratório, por exemplo);
5.	Verificar a série histórica de gastos com a manutenção do objeto a ser contratado, se dis-ponível no órgão ou entidade; e
6.	Realizar pesquisa de mercado sobre a manutenção do objeto, entre outros aspectos.

UTILIZAÇÃO	
1.	Consultar dados sobre a eficiência energética do objeto (verificar selo de eficiência ener-gética);
2.	Analisar dados sobre consumo de combustível, baterias, pilhas ou outros recursos;
3.	Verificar o tempo de vida útil do objeto, conforme especificado pelo fabricante, se houver;
4.	Analisar a necessidade de contratação de mão de obra especializada para a operacionali-zação (ex.: técnicos de laboratório);

5.	Analisar a necessidade de capacitação de equipes para o uso correto do equipamento ou do maquinário; e
6.	Verificar a necessidade de contratação de seguros, entre outros fatores.

REPOSIÇÃO	
1.	Verificar o valor e a disponibilidade de peças de reposição no mercado, inclusive quanto à necessidade de importação;
2.	Verificar se a reposição pode ser realizada pelos próprios servidores ou se há necessidade de contratação terceirizada de mão de obra.

DEPRECIAÇÃO	
1.	Verificar o período pelo qual o ativo manterá a sua capacidade de gerar benefícios futuros para o ente;
2.	Identificar os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e à obsolescência do bem. Por exemplo, a utilização ininterrupta pode abreviar a sua vida útil;
3.	Verificar se o bem possui utilização ou exploração limitada temporalmente por lei ou por contrato;
4.	Consultar a política de gestão de ativos do órgão ou entidade, incluindo tabelas de depre-ciação, tempo de vida útil, valores residuais e taxas aplicáveis.

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPACTO AMBIENTAL	
1.	Analisar a necessidade de treinamento de equipes para o manejo correto dos resíduos;
2.	Verificar a necessidade de contratação de estruturas ou de equipamentos específicos;
3.	Planejar gastos adicionais com logística e logística reversa, armazenamento de resíduos e serviços complementares; e
4.	Analisar a necessidade de implementação de medidas mitigadoras dos impactos negativos causados.

A inclusão dessas questões no Estudo Técnico Preliminar, especialmente na especificação do objeto, nas obrigações da contratada e nos requisitos previstos em legislação específica, possibilitará uma avaliação abrangente e detalhada dos custos indiretos associados à aquisição de bens ou serviços. Isso não apenas favorece uma melhor gestão financeira e a seleção da proposta mais vantajosa, como também assegura que as práticas adotadas estejam alinhadas às diretrizes de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental. Para a mensuração dos custos indiretos e a confirmação dos custos relacionados, pode-se utilizar a

seguinte fórmula:

$$CI = CO + CM + CD$$

Onde:

CI = custos indiretos

CO = custos de operação; utilização; depreciação; treinamento; licenças e taxas; armazenamento; mão de obra; energia; água; insumos; capacidade ociosa; custos financeiros

CM = custos de manutenção; reposição; falhas; rejeições

CD = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto(s) ambiental (is)

Por sua vez, o somatório dos custos indiretos ao custo de aquisição denomina-se Custo Total da Posse - CTP (Total Cost of Ownership), representado pela seguinte fórmula:

$$CTP = CA + CI$$

Onde:

CTP = custo total da posse

CA = custo da aquisição (preço de etiqueta/do contrato/preço pago pelo produto ou serviço)

CI = custos indiretos

DIAGNÓSTICO ATUAL

O diagnóstico atual do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ibama revela um cenário que, embora apresente avanços significativos, ainda enfrenta desafios substanciais em diversas áreas. Esse diagnóstico baseia-se em uma análise abrangente dos processos logísticos, das contratações e da utilização de recursos, buscando identificar oportunidades de melhoria e os pontos críticos a serem abordados.

Balanço Geral de Fornecedores e Gastos Realizados nos Exercícios de 2022 2023:

TOTAL DE COMPRAS HOMOLOGADAS		
	2022	**2023**
Valor de compras homologadas	91.169.891,10	196.177.270,55
Quantidade de fornecedores homologados	543	625

O valor total das compras homologadas apresentou crescimento significativo de 2022 para 2023. O quantitativo representa um aumento expressivo de aproximadamente 115,49%, o que demonstra a elevação da demanda e do volume de aquisições homologadas para a execução das atividades realizadas por este Instituto.

A quantidade de fornecedores homologados também registrou crescimento, com o acréscimo de 82 fornecedores, correspondente a aproximadamente 15,1%. Esse resultado reflete a ampliação e a diversificação da base de fornecedores, o que contribui para o aumento da competitividade e para a ampliação das opções disponíveis para a organização.

TOTAL DE COMPRAS HOMOLOGADAS ME/EPP		
	2022	**2023**
Valor de compras homologadas	48.865.184,52	76.308.032,60
percentual comparativo ao total	53,60%	38,90%
Quantidade de fornecedores homologados	399	487

Quanto às compras homologadas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) entre 2022 e 2023, verifica-se um aumento no valor absoluto de R$ 27.442.848,08. Esse crescimento representa uma taxa de elevação financeira de 56,16%. Entretanto, embora o valor total das compras

homologadas tenha aumentado, a participação percentual dessas empresas em relação ao total das compras caiu de 53,60% para 38,90%, o que corresponde a uma redução significativa de aproximadamente 14,7 pontos percentuais na participação das ME/EPP nas contratações públicas, frente ao volume total contratado.

Essa redução na participação percentual evidencia a necessidade de estabelecimento de metas e objetivos voltados ao fortalecimento da participação e da inclusão dessas empresas nas contratações públicas, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O aumento no valor das compras e na quantidade de fornecedores constitui um aspecto positivo. No entanto, a queda na participação percentual das ME/EPP é um sinal de alerta, pois indica maior presença de fornecedores de grande porte em detrimento das pequenas empresas. Nesse sentido, é essencial manter o equilíbrio entre a diversificação da base de fornecedores e o apoio às ME/EPP, que, frequentemente, enfrentam desafios adicionais e necessitam de um ambiente favorável para prosperar.

Principais gastos realizados com serviços prediais em 2022 e 2023:

2022		
Finalidade	**Sede**	**Superintendência**
Água e esgoto	R$ 2.005.072,20	R$ 4.570.723,04
Limpeza	R$ 2.638.231,21	R$ 8.165.347,05
Vigilância e Brigada	R$ 5.286.921,46	R$ 17.252.990,61
Manutenção Predial	R$ 3.624.194,99	R$ 1.351.658,34
Total	**R$ 13.554.419,86**	**R$ 31.340.719,04**

2023		
Finalidade	**Sede**	**Superintendência**
Água e esgoto	R$ 1.047.299,04	R$ 1.003.650,98
Limpeza	R$ 3.055.570,75	R$ 8.697.956,55
Vigilância e Brigada	R$ 6.089.421,89	R$ 18.974.216,63
Manutenção Predial	R$ 4.351.071,45	R$ 1.926.833,72
Apoio administrativo	R$ 14.888.006,19	R$ 19.796.531,67
Energia elétrica	R$ 1.991.057,86	R$ 4.082.568,43
Total	**R$ 31.422.427,18**	**R$ 54.481.757,98**

Houve redução significativa nos gastos com água e esgoto, especialmente na Sede, o que indica a adoção de medidas de eficiência e de redução do consumo, reforçando ainda mais a necessidade de implantação contínua de ações voltadas ao consumo consciente.

Os gastos com limpeza apresentaram aumento, refletindo ajustes contratuais e a ampliação das necessidades operacionais, em decorrência do crescimento no volume de serviços.

Os gastos com vigilância também registraram aumento, o que demonstra o fortalecimento das ações de segurança.

Os gastos com manutenção predial igualmente apresentaram crescimento, especialmente na Sede, com vistas à melhor organização e utilização dos espaços, bem como em razão de manutenções recorrentes que demandaram maior atenção ao longo dos anos, conforme o envelhecimento das instalações e das estruturas físicas.

A análise dos gastos com serviços prediais em 2022 e 2023 revela um cenário de crescimento significa-tivo, relacionado à alta demanda e a variações relevantes entre as diferentes categorias. Entretanto, é fundamental que haja gestão adequada da utilização desses serviços e uma revisão detalhada das razões que motivaram esse aumento, de modo a implementar medidas que assegurem a eficiência e a sustentabilidade financeira no futuro.

Também se evidencia o aumento de custos relacionados à contratação de apoio administrativo, cujos serviços são estratégicos para a execução das atividades institucionais. Esses dados reforçam a importância da realização de campanhas de sensibilização e de incentivo ao uso eficiente dos recursos.

Compras homologadas com benefício da agricultura familiar:

2022	2023
0	0
0	0

Os dados apresentados demonstram que, até o presente momento, não houve contratações que beneficiassem a agricultura familiar no âmbito das aquisições realizadas pelo Instituto.

A ausência de compras homologadas com esse perfil não significa, contudo, inexistência de potencial. Ao contrário, a inclusão da agricultura familiar nas compras públicas constitui instrumento estratégico capaz de gerar benefícios econômicos, sociais e ambientais, promovendo desenvolvimento rural sustentável, inclusão produtiva, geração de renda local e redução das desigualdades regionais.

Além disso, a ampliação da participação da agricultura familiar no mercado institucional está alinhada às diretrizes nacionais de segurança alimentar e nutricional, à valorização da produção agroecológica e orgânica, e às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural — destacando-se, entre elas, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que comprovam a viabilidade e a relevância dessa modalidade de compra.

Nesse sentido, recomenda-se que, nas futuras contratações, seja avaliada e incentivada a adoção de critérios que possibilitem a participação da agricultura familiar, sempre que compatível com o objeto a ser contratado.

De modo particular, destaca-se o caso das aquisições de gêneros alimentícios destinadas ao atendimento das demandas dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Considerando a varie-dade de itens utilizados na alimentação dos animais sob cuidado, e observadas as especificidades nutricionais e sanitárias pertinentes, pode haver oportunidade de inserção de produtos provenientes da agricultura familiar, como frutas, legumes, verduras e outros insumos frescos, desde que atendidos os requisitos técnicos, de qualidade e de regularidade de fornecimento.

Assim, recomenda-se que as unidades responsáveis pela gestão de contratos e planejamento das aquisições procedam à:

1. avaliação prévia da compatibilidade do objeto com fornecimento por agricultores familiares, conforme definições da legislação aplicável;
2. identificação de produtos que possam ser adquiridos do segmento rural familiar, especialmente quando houver demanda recorrente e possibilidade de fornecimento local ou regional;
3. inclusão de cláusulas, critérios ou reserva de mercado, nos termos permitidos pela legislação vigente, para incentivar a participação desse público nas licitações;
4. interlocução com órgãos de agricultura, associações e cooperativas, visando mapear potenciais fornecedores e compreender as capacidades produtivas e logísticas disponíveis nas regiões de interesse;
5. observância das diretrizes de sustentabilidade, de promoção do desenvolvimento local e de responsabilidade socioambiental previstas nas normas federais de compras públicas.

A adoção de tais práticas contribuirá para que o Instituto avance no cumprimento de seus compromissos institucionais relacionados à sustentabilidade, à responsabilidade social e à promoção do desenvolvimento territorial, consolidando um modelo de compras públicas que gere benefícios amplos e permanentes tanto para o poder público quanto para a sociedade.

Formas de Licitação Realizadas:

	2022	2023
Pregões Eletrônicos	120	118
Dispensa de Licitação	296	319
Inexigibilidade	31	28
Concorrência	0	2
Quantidade de Atas de Registro de Preços	40	49

A quantidade de pregões eletrônicos apresentou leve redução de 1,67% (dois processos a menos). Esse resultado indica uma relativa estabilização no uso dessa modalidade, a qual, em grande parte, está relacionada ao tipo de serviço contratado. Entretanto, é importante realizar análise mais aprofundada quanto à oportunidade de utilização de outras modalidades, de acordo com a natureza do bem ou do serviço a ser contratado.

Além disso, houve aumento de aproximadamente 7,8% nas dispensas de licitação. Esse comportamento reflete maior utilização dessa modalidade, em grande medida em razão da necessidade de agilidade nos processos de compras e da identificação de situações que justificam legalmente a dispensa.

A redução de 9,7% na quantidade de processos de inexigibilidade contribui para a diminuição das situações que justificam essa modalidade, como a exclusividade de fornecimento ou a singularidade do objeto contratado, e amplia as oportunidades de competitividade entre os fornecedores.

A introdução de concorrências em 2023, ainda que em pequena quantidade, demonstra uma diversificação nas formas de licitação. Essa mudança na abordagem é relevante para a contratação de serviços mais complexos e remete ao maior zelo da Administração na elaboração de seus editais.

O aumento de 22,5% no número de Atas de Registro de Preços constitui aspecto positivo e tem contribuído para maior eficiência na gestão de compras, bem como para o esforço de padronização e obtenção de melhores condições de aquisição ao longo do tempo, em quantidades elevadas e compatíveis com as necessidades da Administração.

Situação dos Bens em 2023:

UNIDADE	BENS PERMANENTES	BENS INSERVÍVEIS (Alienação)	BENS IMÓVEIS
SEDE/DF	27.348	264	4
AC	1881	1	5
AL	1284	268	1
AM	3082	13	4
AP	3040	1018	2
BA	4292	1180	2
CE	4255	810	3
ES	2419	57	3
GO	2600	0	4
MA	2843	3	3
MG	4900	334	2
MS	2684	432	2
MT	4617	755	7
PA	7343	1291	6
PB	1690	441	1
PE	2859	609	1
PI	1634	150	1
PR	2636	28	7
RJ	5014	1641	1
RN	2435	48	1
RO	3843	326	6
RR	1710	80	0
RS	3786	519	6
SC	1731	20	2
SE	1373	261	2
SP	4186	515	5
TO	2426	410	3
TOTAL	**80563**	**11210**	**80**

Os dados fornecem uma visão abrangente da quantidade total de bens permanentes, bens inservíveis (prontos para alienação) e bens imóveis em diversas regiões.

A análise dos bens permanentes e inservíveis distribuídos entre a Sede do Ibama e suas Superintendências Estaduais evidencia um cenário que requer atenção estratégica. Estados como Rio de Janeiro, Bahia, Pará e Mato Grosso concentram quantidades expressivas de bens classificados como inservíveis, o que indica acúmulo prolongado de materiais sem utilidade operacional e a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas de avaliação, registro e destinação desses ativos.

A manutenção de bens inservíveis gera riscos institucionais relevantes. O uso indevido de espaços compromete o funcionamento das unidades, dificulta o armazenamento de bens em uso e favorece condições inadequadas de conservação. O prolongamento da permanência desses itens aumenta a deterioração, cria passivos operacionais e pode resultar em inconsistências de inventário, extravios e questionamentos por órgãos de controle. Além disso, o tempo despendido pelas equipes na guarda, movimentação e controle desses bens representa custo administrativo significativo.

Sob a perspectiva econômica, o acúmulo de bens inservíveis implica custos diretos com armazenagem, limpeza, segurança e manutenção mínima dos espaços, além de custos indiretos associados à perda de valor de itens que poderiam ser alienados ou reaproveitados. A ocupação prolongada reduz a capacidade operativa das unidades e limita o aproveitamento de áreas para atividades essenciais.

Por outro lado, o cenário revela oportunidades importantes. A destinação tempestiva dos bens inservíveis pode liberar áreas, reduzir custos e elevar a eficiência das unidades. Muitos itens ainda podem gerar receita por meio de alienação ou reciclagem, enquanto outros podem ser reaproveitados inter-namente ou remanejados entre unidades com necessidades distintas. A regularização do patrimônio também fortalece o planejamento de compras, evita aquisições redundantes e contribui para o uso racional dos recursos públicos.

A assimetria observada entre as SUPES demonstra a necessidade de maior padronização dos procedimentos de gestão patrimonial e fortalecimento da governança. Inventários mais regulares, processos claros de classificação e registros consistentes reduzem riscos e aumentam a transparência. A integração de informações, com maior coordenação da Sede, permite visão sistêmica do patrimônio, facilita o planejamento estratégico e possibilita redistribuição eficiente de bens.

Em síntese, o cenário atual evidencia que a gestão patrimonial, quando tratada de forma estrutura-da, contínua e orientada a resultados, pode reduzir riscos operacionais, otimizar recursos, melhorar o ambiente de trabalho e fortalecer a eficiência administrativa do Ibama. A correta destinação dos bens inservíveis e o aprimoramento das práticas de gestão constituem elementos essenciais para uma atuação institucional mais equilibrada, segura e eficiente.

Relação de Imóveis:

	2022		2023	
Imóveis	**Sede**	**Superintendências**	**Sede**	**Superintendências**
próprios	4	82	4	82
alugados	0	15	0	14
total	**4**	**97**	**4**	**96**

A análise dos dados relativos à relação de imóveis nos exercícios de 2022 e 2023 revela um cenário de estabilidade quanto aos imóveis próprios, com leve redução no número de imóveis alugados.

Doações de Bens Realizadas:

	2022	2023
Sede	241	1.792
Superintendências	1.986	5.574
Total	**2.227**	**7.366**

Os dados sobre as doações de bens realizadas em 2022 e 2023 refletem crescimento notável, tanto na Sede quanto nas Superintendências. Embora esse aumento seja positivo e indique compromisso com a responsabilidade social, é crucial que sejam estabelecidas práticas eficazes de gestão, ava-liação e transparência.

Consumo de Água e Energia Elétrica:

2022		
Consumo	**Água (m^3)**	**Energia (kWh)**
Sede	27.025	1.691.345
Superintendências	52.337	3.188.915
Total	**79.362**	**4.880.260**

2023		
Consumo	**Água (m^3)**	**Energia (kWh)**
Sede	37.505	1.788.600
Superintendências	112.366	3.455.323
Total	**149.871**	**5.243.923**

A análise comparativa dos dados de 2022 e 2023 evidencia aumento significativo no consumo de água e energia elétrica no período. Todavia, é importante ressaltar que esse crescimento não decor-re, necessariamente, de elevação proporcional do uso efetivo dos recursos, mas está diretamente relacionado à maior precisão, ampliação da abrangência e aprimoramento dos registros de consumo realizados em 2023, em comparação com o levantamento do exercício anterior, que apresentava limitações de controle e consolidação das informações.

Em 2022, parte dos consumos não era plenamente mensurada ou sistematizada, especialmente no âmbito das Superintendências, o que resultou em subnotificação dos dados. Em 2023, com a me-lhoria dos processos de coleta, monitoramento e consolidação das informações, foi possível obter

um diagnóstico mais fiel da realidade institucional, refletindo, assim, um aumento aparente nos quantitativos consolidados.

Ainda assim, os números demonstram a necessidade de fortalecimento das políticas de uso racional dos recursos naturais, razão pela qual se apresentam as seguintes recomendações decorrentes do estudo:

- **Auditorias e Avaliações:** Realizar auditorias regulares do consumo de água e energia, com vistas à identificação de padrões de uso, desperdícios e oportunidades de redução.
- **Implementação de Tecnologias:** Investir em tecnologias de eficiência energética e em siste-mas de gestão hídrica, como dispositivos de baixa vazão, sensores de presença e iluminação em LED.
- **Capacitação e Conscientização:** Promover treinamentos e campanhas educativas junto aos servidores, enfatizando a importância da conservação dos recursos e incentivando práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

Principais problemáticas identificadas ao longo do estudo por eixo temático:

EIXO TEMÁTICO	ID	PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Falta de planejamento estratégico e detalhado nas contratações.
	P02	Integração limitada de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.
	P03	Aplicação ineficaz da logística reversa e baixo incentivo à sua utilização.
	P04	Gestão inadequada dos resíduos sólidos.
	P05	Uso ineficiente dos recursos naturais nas instalações do Ibama.
	P06	Baixa integração com cooperativas de catadores e ausência de fluxo contínuo de materiais recicláveis.
	P07	Ausência de mecanismos de controle eficientes, resultando em desperdícios diversos.
	P08	Falta de estratégias para priorização de plantas nativas e redução do uso de espécies exóticas/invasoras em jardins e áreas verdes do Ibama.
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	P09	Uso ineficiente dos espaços disponíveis e falta de planejamento adequado na alocação de pessoal.
	P10	Falta de acessibilidade e inadequação dos ambientes aos requisitos das pessoas com deficiência.
	P11	Baixo aproveitamento de ambientes de trabalho e insuficiente estímulo à colaboração e aprendizagem..
	P12	Não conformidade com normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional em determinados ambientes.
	P13	Custos elevados decorrentes de alterações frequentes de leiaute.

EIXO TEMÁTICO	ID	PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P14	Ausência de práticas consistentes de compras públicas sustentáveis, limitando o incentivo para que fornecedores adotem práticas responsáveis.
	P15	Falta de estudos adequados sobre os impactos ambientais nas contratações, resultando em aquisições que não consideram os custos ambientais associados aos produtos e serviços.
	P16	Identificação insuficiente dos riscos ambientais em projetos de obras e engenharia.
	P17	Baixa análise e atualização dos inventários, dificultando a identificação de bens reaproveitáveis.
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	P18	Ausência de conhecimento institucional consolidado sobre inovação em contratações públicas.
	P19	Dificuldade na realização de pesquisas aprofundadas de mercado, resistência de fornecedores em compartilhar informações e falta de capacitação das equipes.
	P20	Visão restrita sobre inovação e baixa integração entre unidades, dificultando o compartilhamento de oportunidades inovadoras.
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P21	Pouco incentivo a causas sociais, como inclusão digital e ações de redução do desperdício.
	P22	Ausência de diretrizes claras para orientar a aquisição de bens e serviços com menor impacto ambiental.
	P23	Carência de mecanismos que assegurem o cumprimento das reservas de cargos voltadas à inclusão social em contratações de mão de obra.
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	P24	Ausência de programas estruturados de capacitação e divulgação sobre logística sustentável.
	P25	Baixo estímulo aos servidores e colaboradores para o uso consciente dos bens e serviços.
	P26	Desorganização na gestão de dados e documentos, dificultando o acesso e a identificação das informações.
	P27	Repetição de lacunas de capacitação, evidenciando ausência de programas contínuos de formação em logística sustentável.

PLANOS DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL PELA IMPLEMENTAÇÃO

A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – Diplan será a unidade responsável pela coordenação institucional, pela orientação, pelo acompanhamento e pela cobrança da implementação das ações e metas do PLS/Ibama no âmbito da Administração Central.

Nas Superintendências do Ibama nos Estados, essa responsabilidade será exercida pelas respectivas Divisões de Administração e Finanças – Diafi, sob a autoridade dos Superintendentes, cabendo-lhes coordenar, acompanhar e cobrar das unidades locais a execução das ações e o fornecimento das informações necessárias ao monitoramento do Plano.

A execução material das ações será realizada pelas unidades administrativas e técnicas competentes, de acordo com a natureza de cada medida e com as atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Ibama. Na Administração Central, a Diplan atuará por intermédio de suas Coordenações-Gerais, Coordenações, Serviços e demais unidades subordinadas. Nas Superintendências, as Diafi atuarão por intermédio dos Núcleos de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas – Nuape, dos Núcleos de Finanças, Arrecadação e Contratos – Nufin e das demais unidades competentes.

A indicação da Diplan e das Diafi como responsáveis principais não implica concentração da execução material de todas as ações nessas unidades, mas representa a atribuição de responsabilidade pela coordenação, pela articulação, pelo acompanhamento, pela cobrança e pela consolidação dos resultados no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

As unidades requisitantes, técnicas, gestoras e fiscalizadoras deverão executar as providências que lhes competirem, cumprir as orientações institucionais, manter as evidências correspondentes e encaminhar os resultados à Diplan ou à respectiva Diafi, conforme o caso

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 1) Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços	Observar o planejamento das contratações, com a avaliação das reais necessidades e a análise dos riscos envolvi-dos.	PD 01	Falta de planejamento estratégico e detalhado nas contratações.	Contribuir para um planejamento antecipado e detalhado das contratações.	Realizar reunião anual de planejamento com participação mínima de 90% das unidades, consolidando as necessidades para inclusão no PCA.	Percentual de unidades participantes do planejamento anual = (Nº de unidades participantes / total de unidades do Ibama) x 100	Definir uma agenda clara com tópicos a serem discutidos (levantamento de necessidades, prazos, orçamentos, etc.).	Diplan	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos tecnológicos para comunicação e humanos para abordagem dos dados.	Falta de comprometimento e falta de levantamentos claros quanto as reais necessidades.
	Incentivar compras públicas sustentáveis para a aquisição de materiais e para a contratação de serviços e investimentos.	PD 02	Integração limitada de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.	Promover contratações centralizadas e compartilha-das	Ampliar a adoção de contratações centralizadas, alcançando no mínimo 40% das contratações passíveis de centralização.	Percentual de contratações centralizadas = (Nº de contratações centralizadas / Nº de contratações passíveis de centralização) x 100	Adoção de contratações centralizadas ou compartilhadas pela Central de Compras	Diplan	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para avaliação das contratações passíveis de centralização.	Falta de contratações passíveis de centralização.
				Ampliar a quantidade de contratações que abarcam requisitos de sustentabilidade.	Garantir que pelo menos 50% das contratações aplicáveis incluam cláusulas de segregação e destinação adequada de resíduos.	Percentual de contratos com cláusulas ambientais = (Nº de contratos com cláusulas ambientais / total de contratos aplicáveis) x 100	Previsão, nos contratos de terceirização, de exigência de segregação de resíduos e comprovação de destinação correta, quando couber.	Diplan/Diafi	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos com conhecimentos em sustentabilidade.	Falta de pessoal com conhecimentos necessários.

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 1) Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços	Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos, associada ao aumento da reciclagem e à mudança cultural de consumo.	PD 03	Aplicação ineficaz da logística reversa e baixo incentivo à sua utilização.	Otimizar a gestão de resíduos	Assegurar que pelo menos 50% dos contratos que gerem resíduos contemplem requisitos de logística reversa.	Percentual de contratos com logística reversa = (Nº de contratos com logística reversa / Nº de contratos que geram resíduos) x 100	revisar os contratos atuais para incluir em novas contratações.	Diplan/Diafi	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos necessários para realizar a análise.	Dificuldade quanto ao levantamento de dados para incluir a logística reversa e falta de conhecimento sobre a matéria.
	Compartilhar a responsabilidade na utilização de bens e serviços para a correta aplicação da logística reversa.	PD 05										
	Incentivar a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a não geração de resíduos sólidos.	PD 06	Gestão inadequada dos resíduos sólidos.	Avaliar a viabilidade do novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Implementar o PGRS em 30% das unidades.	Percentual de unidades com PGRS implantado = (Nº de unidades com PGRS implementado / total de unidades do Ibama) x 100	Realizar levantamento dos tipos e quantidades de resíduos gerados pela organização, incluindo resíduos recicláveis, orgânicos, perigosos e não recicláveis. Estabelecer pontos de coleta e sinalização clara para a segregação de resíduos	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para avaliar a viabilidade do PGRS e recursos financeiros necessários para sua implementação.	Ausência de recursos financeiros ou logísticos para implementação do PGRS. Edifícios compartilhados com outras instituições/ empresas com regas distintas de gestão

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 1) Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços	Propiciar medidas de eficiência energética nos transportes, no saneamento básico e nas edificações.	PD 07	Uso ineficiente dos recursos naturais nas instalações do Ibama. e Ausência de mecanismos de controle eficientes, resultando em desperdícios diversos.	Reduzir o consumo de água	Substituir ou adaptar 80% das torneiras com dispositivos economizadores de água.	Percentual de torneiras eficientes = (Nº de torneiras com dispositivos economizadores / total de torneiras) x 100	Instalar sensores, aeradores ou temporizadores nas torneiras dos banheiros	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para levantamento dos dados e recursos financeiros para atendimento da instalação.	Falta de recursos financeiros.
				Reduzir o consumo de energia elétrica	Substituir 80% das lâmpadas fluorescentes por LED.	Percentual de lâmpadas substituídas = (Nº de lâmpadas LED instaladas / total de lâmpadas) x 100	Substituir lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para levantamento dos dados e recursos financeiros para atendimento da instalação.	Falta de recursos financeiros.
				Reduzir os custos com impressões desnecessárias	Reduzir em 10% o volume total de impressões institucionais .	Percentual de redução de impressões = ((volume de impressões do ano base - volume atual) / volume base) x 100	Configurar o padrão de impressão frente e verso, preto e branco e modo econômico	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos com conhecimentos em T.I	Dificuldade de configuração.
	Realizar o controle do consumo de água e energia elétrica na execução dos serviços e fortalecer a fiscalização quanto ao uso racional.	PD 09		Reduzir o consumo de energia elétrica	Implantar sensores de presença em pelo menos 60% das áreas comuns.	Percentual de áreas com sensores instalados = (Nº de áreas com sensores / total de áreas comuns elegíveis) x 100	Avaliar a viabilidade e as necessidades para a instalação dos sensores e os custos relacionados para isso.	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para levantamento dos dados e recursos financeiros para atendimento da instalação.	Falta de recursos financeiros.

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 1) Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços	Aprimorar a Coleta Seletiva Cidadã.	PD 08	Baixa integração com cooperativas de catadores e ausência de fluxo contínuo de materiais recicláveis.	Criar modelo logístico para coleta seletiva	Implantar coleta seletiva funcional em pelo menos 50% das unidades.	Percentual de unidades com coleta seletiva = (Nº de unidades com coleta seletiva ativa / total de unidades) x 100	Criar infraestrutura para coleta seletiva (espaço e materiais)	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos necessários para busca de soluções para implantação da coleta sele-tiva cidadã.	Falta de pessoal.
	promover a biodiversidade nativa nas dependências do Ibama.	PD 08	Falta de estratégias para priorização de plantas nativas e redução do uso de espécies exóticas/invasoras em jardins e áreas verdes do Ibama.	Identificar as espécies de plantas utiliza-das nos vasos e jardins	Alcançar 50% de plantas nativas nas áreas verdes do Ibama.	Percentual de plantas nativas = (Nº de plantas nativas / total de plantas existentes) x 100	Promover a retirada de plantas exóticas e plantas invasoras, assim como, a introdução de plantas nativas nos vasos, jardins e nas áreas verdes.	Diplan/Diafi	01/01/2025	30/06/2027	Recursos humanos para a identificação das plantas e recursos financeiros para a aquisição de plantas nativas e para a manutenção de plantas em viveiros.	Falta de pessoal, falta de recursos e não inclusão destas tarefas nos contratos de paisagismo e/ou jardinagem.
(Eixo 2) Racionalização da ocupação dos espaços físicos.	Otimizar o uso dos espaços físicos e promover a melhor distribuição de pessoal por metro quadrado.	PD 11	Uso ineficiente dos espaços disponíveis e falta de planejamento adequado na alocação de pessoal.	Identificar imóveis ociosos e promover a destinação adequada	Destinar (por doação, cessão ou alienação) pelo menos 50% dos imóveis classificados como ociosos	Percentual de imóveis ociosos destinados = (Nº de imóveis ociosos destinados / total de imóveis ociosos identificados) x 100	Identificação e doação de terrenos e imóveis ociosos	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para levantamento dos dados e identificação dos imóveis.	Falta de imóveis passíveis de doação.

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 2) Racionalização da ocupação dos espaços físicos.				Analisar os impactos do Plano de Desenvolvimento Gerencial (PGD) na ocupação de espaços	Analisar os impactos do PGD na ocupação dos espaços físicos e publicar relatório detalhado.	Realizar análise dos impactos do PGD e publicar relatório com avaliação de, no mínimo, 50% das unidades.	Percentual de unidades analisadas no estudo do PGD= (Nº de unidades analisadas / total de unidades do Ibama) x 100	Diplan/Diafi	01/01/2025	30/06/2027	Recursos humanos para elaboração do estudo.	Falta de pessoal para realização do estudo.
				Diminuir a quantidade de espaços ociosos atualmente.	Elaborar um relatório detalhado da ocupação atual de até 30% dos espaços, identificando áreas subutilizadas e superlotadas com indicação de melhor aproveitamento.	Adequar o uso dos espaços administrativos ao parâmetro de 7 a 9 m² por posto de trabalho em pelo menos 30% das unidades.	Percentual de unidades dentro do padrão de ocupação = (Nº de unidades com ocupação entre 7 e 9 m²/posto / total de unidades avaliadas) x 100	Diplan/Diafi	01/01/2025	30/06/2027	Recursos humanos necessários para realizar o levantamento dos dados.	Falha no levantamento dos dados referentes ao espaços físicos.

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 2) Racionalização da ocupação dos espaços físicos.	Promover a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todas as dependências e serviços.	PD 12	Falta de acessibilidade e inadequação dos ambientes aos requisitos das pessoas com deficiência.	Proporcionar acessibilidade em todas as unidades	Elaborar laudos de acessibilidade para 50% das unidades e iniciar plano de adequação	Percentual de unidades com laudo de acessibilidade = (Nº de unidades com laudo elaborado / total de unidades) x 100	Elaboração de laudos técnicos para acessibilidade em unidades do Ibama.	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos e financeiros para adequação.	Falta de pessoal técnico para elaboração do laudo e dificuldades relacionadas a estrutura.
	Disponibilizar instalações físicas que contribuam para o trabalho em equipe e promovam integração e eficiência.	PD 13	Baixo aproveitamento de ambientes de trabalho e insuficiente estímulo à colaboração e aprendizagem	Melhorar a eficiência no uso dos espaços	Elaborar e implantar norma institucional de ocupação de espaços e garantir sua aplicação em pelo menos 30% das unidades	Percentual de unidades que adotam a norma de ocupação = (Nº de unidades que aplicam a norma / total de unidades) x 100	Realizar levantamento técnico e propor critérios claros para ocupação e destinação de espaços físicos	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos e orçamentários necessários para aproveitamento dos espaços e levantamento de dados para elaboração da norma.	Falta de recursos ou espaços disponíveis para aproveitamento.
	Viabilizar ambientes de trabalho segu-ros e protegi-dos e a melhor alocação dos espaços físicos.	PD 14	Não conformidade com normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional em determinados ambientes.	Realizar o levantamento das situações críticas (HOT SPOTS) e adotar medidas para a correção de situações em potencial e/ou reais.	Identificar e corrigir pelo menos 50% das situações críticas (hot spots) relacionadas à segurança, saúde e conformidade	Percentual de hot spots corrigidos = (Nº de situações corrigidas / Nº de situações identificadas) x 100	Modernizar os ambientes de trabalho incorporando os novos requisitos técnicos para uso e/ ou armazenamento de bens, combustíveis e/ou resíduos.	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos financeiros para elaboração de Projetos Básicos e para a execução da modernização dos ambientes, com base nas novas normas técnicas.	Falta de pessoal técnico para o levantamento de Hot Spots e falta de recursos para elaborar e executar a modernização.

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 2) Racionalização da ocupação dos espaços físicos.	Assegurar a alocação dos recursos de forma eficiente e socialmente responsável.	PD 10	Custos elevados decorrentes de alterações frequentes de leiaute.	Reduzir gastos com alteração recorrente de leiaute	Implantar processo formal de solicitação e aprovação de alterações de leiaute em 100% das unidades.	Percentual de unidades com processo formal implantado = (Nº de unidades com processo formal / total de unidades) x 100	Padronizar a forma como as solicitações de alteração de layout são feitas, garantindo que todos os aspectos necessários sejam considerados e analisados.	Diplan	01/01/2025	31/12/2026	Recursos humanos necessários.	Um processo de alteração de leiaute formal pode ser visto como burocrático e consumir tempo excessivo.
(Eixo 3) Identificação dos objetos de menor impacto ambiental	Priorizar produtos reciclados e recicláveis e bens, serviços e obras sustentáveis nas contratações, Implementar, sempre que possível, nas contratações de obras ou serviços, remuneração variável vinculada ao desempenho e a critérios de sustentabilidade.	PD 04e PD 15	Ausência de práticas consistentes de compras públicas sustentáveis, limitando o incentivo para que fornecedores adotem práticas responsáveis.	Capacitar equipes para contratações sustentáveis	Capacitar pelo menos 50% dos servidores responsáveis pela elaboração de termos de referência em contratações sustentáveis.	Percentual de servidores capacitados = (Nº de servidores capacitados / Nº total de servidores que elaboram termos de referência) x 100	Capacitação de servidores na elaboração de termo de referência com ênfase nas descrições dos objetos de menor impacto ambiental	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos e orçamentários necessários.	Falta de interesse em participar dos servidores e baixo aproveitamento do curso.

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 3) Identificação dos objetos de menor impacto ambiental				Identificar substitutos de menor impacto ambiental	Substituir pelo menos 30% dos materiais identificados como de maior impacto ambiental por alternativas mais sustentáveis.	Percentual de substituição de materiais = (Nº de itens substituídos / Nº total de itens identificados como de maior impacto) x 100	Analisar o inventário e identificar possíveis itens para substituição	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos necessários.	Falta de pessoal para identificar itens passíveis de substituição.
	Realizar práticas de compras públicas sustentáveis e estimular fornecedores ambientalmente responsáveis.	PD 16	Falta de estudos adequados sobre os impactos ambientais nas contratações, resultando em aquisições que não consideram os custos ambientais associados aos produtos e serviços.	Incorporar, de forma gradual e proporcional, a avaliação de aspectos e riscos ambientais no planejamento de obras e adequações físicas.	Realizar avaliação ambiental simplificada e documentada em pelo menos 70% dos novos projetos de obras e adequações físicas considerados elegíveis, conforme critérios previamente definidos	Percentual de projetos elegíveis com avaliação ambiental documentada = (Nº de projetos elegíveis com avaliação realizada / Nº total de projetos elegíveis no período) × 100.	Elaborar e aplicar checklist ou instrumento simplificado para identificação de aspectos e riscos ambientais, considerando, quando aplicável, o porte da intervenção, a localização, a geração de resíduos, o consumo de recursos naturais e outros potenciais impactos ambientais.	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Pessoal técnico com conhecimentos necessários para realizar a análise de impacto ambiental	Falta de pessoal com conhecimentos na área.
	Realizar análi-ses de impacto ambiental na elaboração de projetos e adequações físicas.	PD 18	Identificação insuficiente dos riscos ambientais em projetos de obras e engenharia.									

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 3) Identificação dos objetos de menor impacto ambiental	Assegurar a alocação dos recursos de forma eficiente e socialmente responsável.	PD 10	Baixa análise e atualização dos inventários, dificultando a identificação de bens reaproveitáveis.	Padronizar materiais e serviços com critérios ambientais	Elaborar e disponibilizar guias técnicos de especifica-ções susten-táveis para os principais objetos de contratação	Percentual de categorias de materiais/serviços com guia técnico elaborado = (Nº de categorias com guia elaborado / total de categorias prioritárias definidas) x 100	Realizar análise técnica e desenvolver guias de especificações para padronização de materiais e serviços, priorizando critérios de sustentabilidade e impacto ambiental reduzido.	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos necessários para realizar o levantamento e identificação dos padrões a serem estabelecidos.	O levantamento pode demorar mais do que o planejado devido à quantidade de itens, dificuldades imprevistas ou falta de organização.
(Eixo 4) Fomento à inovação no mercado	Aperfeiçoar mecanismos de diálogo e negociação com entes federativos e fornecedores.	PD 20	Dificuldade na realização de pesquisas aprofundadas de mercado, resistência de fornecedores em compartilhar informações e falta de capacitação das equipes.	Ampliar o diálogo estruturado com o mercado nas contratações de maior complexidade ou relevância, de forma a subsidiar o planejamento e aprimorar as especificações dos objetos.	Realizar, no mínimo, uma ação anual de diálogo ou orientação com fornecedores sobre contratações do Ibama, incluindo temas relacionados a requisitos de sustentabilidade, especificações dos objetos e participação nos processos de contratação.	Percentual de ações realizadas = (Nº de ações de diálogo ou orientação realizadas / Nº de ações previstas no período) × 100.	Promover encontros, reuniões, oficinas, webinars ou outras iniciativas de aproximação com fornecedores, preferencialmente sobre contratações ou categorias de objetos consideradas relevantes para o Ibama.	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos e tecnológicos que permitam o a divulgação.	A falta de uma definição clara e precisa sobre que apresente a cartilha.
	Adotar novas tecnologias e modelos de negócios inovadores com ganhos sistêmicos.	PD 21										

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 4) Fomento à inovação no mercado	Fomentar a educação ambiental por meio da ciência, tecnologia e inovação nas contratações públicas.	PD 19	Ausência de conhecimento institucional consolidado sobre inovação em contratações públicas.	Estimular e fomentar o conhecimento de inovação em contratações públicas.	Capacitar pelo menos 50% das unidades responsáveis por contratações na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares com foco em inovação e análise de mercado	Percentual de unidades capacitadas em ETP e inovação = (Nº de unidades capacitadas / total de unidades que realizam contratações) x 100	Realizar treinamento especializado sobre elaboração de estudos técnicos preliminares, com módulos dedicados ao estudo de mercado, incluindo análise de alternativas e identificação de soluções inovadoras	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos necessários para identificar os cursos voltados para inovação.	O curso pode não agregar valor ao desenvolvimento dos servidores e não resultar na implementação de práticas inovadoras no órgão.
	Estimular pesquisa, desenvolvimento tecnológico e atualização dos serviços de TIC.	PD 22	Visão restrita sobre inovação e baixa integração entre unidades, dificultando o compartilhamento de oportunidades inovadoras.									
	Promover a inovação na gestão pública e a transformação digital.	PD 23										
(Eixo 5) Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas	Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias para o desenvolvimento inclusivo e sustentável.	PD 24	Pouco incentivo a causas sociais, como inclusão digital e ações de redução do desperdício.	Promover a doação de bens inservíveis para ações sociais	Identificar e destinar para doação pelo menos 30% dos bens classificados como inservíveis para programas sociais e ações governamentais	Percentual de bens inservíveis destinados = (Nº de bens doados/destinados / Nº total de bens inservíveis identificados) x 100	Realizar estudos sobre bens inservíveis e promover sua doação para programas sociais e ações governamentais	Diplan/Diafi	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos necessários para identificação dos bens passíveis de doação.	Dificuldade na localização ou identificação dos bens inservíveis.
			Ausência de diretrizes claras para orientar a aquisição de bens e serviços com menor impacto ambiental.									

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 5) Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas	Exigir reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes.	PD 25 e PD 26	Carência de mecanismos que assegurem o cumprimento das reservas de cargos voltadas à inclusão social em contratações de mão de obra.	Assegurar o cumprimento de cotas legais	Garantir a inclusão de cláusulas de cotas legais em 100% das contratações elegíveis	Percentual de contratos com cláusulas de cotas = (Nº de contratos com cláusula de cotas / Nº total de contratos elegíveis) x 100	Incluir cláusulas de cotas legais para pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, etc., em contratos aplicáveis	Diplan/Diafi	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos responsáveis pelas contratações.	Falta de contratações que possibilitem a inclusão de cláusulas de cotas.
	Contribuir para a inclusão social nas contratações públicas, sem discriminação.			Incentivar a inclusão social por meio de contratações	Realizar ações de orientação sobre inclu-são social e negócios de impacto nas contratações.	Percentual de unidades alcançadas por ações de orientação = (Nº de unidades participantes / total de unidades) x 100	Realizar palestras e fomentar a contratação de grupos minoritários nas contratações	Diplan/Diafi	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos responsáveis pelas contratações e realização de palestras.	Baixa participação e observância nas contratações de grupos minoritários.
(Eixo 6) Divulgação, conscientização e capacitação	Incentivar a formação e o aperfeiçoamento de servidores por meio de escolas de governo e treinamentos internos.	PD 27	Ausência de programas estruturados de capacitação e divulgação sobre logística sustentável.	Aumentar a conscientização sobre práticas sustentáveis	Realizar no mínimo 2 campanhas anuais de conscientização sobre práticas sustentáveis.	Nº de campanhas de conscientização realizadas no ano	Criar materiais educativos e realizar eventos para conscientização de servidores e colaboradores	Diplan/Diafi	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos tecnológicos para divulgação e pessoal necessário para a seleção dos melhores cursos de desenvolvimento e capacitação.	Baixo comprometimento por parte dos servidores e colaborados quanto a sensibilização e a pratica de ações sustentáveis.

Eixo Temático	Diretriz Estratégica	Objetivo			Meta		Ação		Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
		ID	Problemática	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
(Eixo 6) Divulgação, conscientização e capacitação	Difundir boas práticas ambientais, sociais e econômicas para reduzir desperdícios e melhorar a qualidade de vida.	PD 28	Baixo estímulo aos servidores e colaboradores para o uso consciente dos bens e serviços	Promover a conscientização e a implementação de boas práticas de educação ambiental, social e econômica.	Divulgar anualmente os resultados das boas práticas implementadas, garantindo que pelo menos 100% dos ciclos anuais tenham publicação formal.	Percentual de anos com divulgação realizada = (Nº de anos com divulgação publicada / Nº de anos previstos no período) x 100	Possibilidade de divulgação de resultados e experiências bem-sucedidas. Possibilidade de incentivos ou premiações que engajem o progresso.	Diplan	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos e tecnológicos para divulgar e incentivar as boas práticas.	Recursos tecnológicos deficientes ou de pouco alcance.
	Proporcionar acessibilidade, disponibilidade e transparência às informações públicas.	PD 29	Desorganização na gestão de dados e documentos, dificultando o acesso e a identificação das informa-ções.	Divulgar resultados alcançados pelo PLS	Publicar relatório anual do PLS com dados consolidados de metas e indicadores em 100% dos ciclos de monitoramento.	Percentual de relatórios publicados = (Nº de relatórios publicados / Nº de relatórios previstos) x 100	Consolidar dados e divulgar relatório detalhado com as metas e ações realizadas	Diplan	01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para analisar e identificar as informações necessárias.	Falta de conhecimento técnico para análise das informações. Dificuldade na coleta de informações.
	Realizar a capacitação, produção e divulgação de material educativo ambiental.	PD 30	Repetição de lacunas de capacitação, evidenciando ausência de programas contínuos de formação em logística sustentável.	Promover capacitação contínua	Realizar capacitações anuais em contratações públicas sustentáveis, alcançando pelo menos 30% dos servidores envolvidos nas contratações.	Percentual de servidores capacitados em contratações sustentáveis = (Nº de servidores capacitados / Nº total de servidores envolvidos em contratações) x 100	Realizar uma pesquisa para identificar os temas mais relevantes sobre contratações públicas sustentáveis	Diplan	Anualmente a partir de 01/01/2025	31/12/2027	Recursos humanos para realização da pesquisa e identificação de cursos.	Falta de interesse em participar e estímulo ineficiente para o aproveitamento de oportunidades.

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Implementação

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – PLS/Ibama 2025–2027 será realizada de forma articulada pelas unidades responsáveis pelas ações previstas no Plano, observadas as respectivas competências regimentais, os prazos estabelecidos, os recursos disponíveis e os instrumentos institucionais de planejamento.

A indicação de determinada unidade como responsável por uma ação não cria nem amplia suas atribuições regimentais. A execução deverá ocorrer no âmbito das competências estabelecidas no Regimento Interno do Ibama e em conformidade com as normas aplicáveis às contratações, à gestão patrimonial, à infraestrutura, à tecnologia da informação, à gestão de pessoas, à educação ambiental e às demais matérias abrangidas pelo PLS/Ibama.

Compete às unidades executoras adotar as providências necessárias ao cumprimento das ações e das metas sob sua responsabilidade, produzir e manter as respectivas evidências, acompanhar os indicadores aplicáveis e comunicar, tempestivamente, eventuais dificuldades que possam comprometer os resultados ou os prazos previstos.

As ações que dependam de contratação, disponibilidade orçamentária, execução de obra, aquisição de bens, celebração de instrumento, desenvolvimento de solução tecnológica ou outra providência administrativa específica deverão observar os procedimentos, as autorizações e as competências aplicáveis a cada matéria. A previsão de uma ação no PLS/Ibama não constitui, isoladamente, autorização para realização de despesa ou formalização de contratação.

Quando a complexidade da ação justificar, a unidade responsável poderá desdobrá-la em etapas, atividades ou projetos internos, desde que sejam preservados o objetivo, a meta, o indicador, o prazo e a responsabilidade estabelecidos no Plano. O detalhamento deverá permitir a identificação das entregas intermediárias, dos responsáveis, dos recursos necessários, dos riscos e das evidências de execução.

Na Sede, as ações serão executadas pelas unidades administrativas e técnicas indicadas no quadro de ações e metas. Quando a execução envolver mais de uma unidade, deverá haver articulação entre os responsáveis, sem transferência indevida de competências e sem prejuízo da responsabilidade de cada unidade pelas providências relacionadas à sua área de atuação.

Nas Superintendências do Ibama nos Estados, a implementação será coordenada administrativamente pela respectiva Divisão de Administração e Finanças – Diafi, com a participação do Núcleo de

Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas – Nuape, do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos – Nufin, da Divisão Técnico-Ambiental – Ditec e das demais unidades competentes, conforme a natureza da ação.

As Superintendências poderão adequar os procedimentos operacionais de execução às suas condições locais, considerando a estrutura disponível, as características dos imóveis, os contratos existentes, a capacidade administrativa e a realidade ambiental de cada unidade. Essa adequação não poderá alterar o objetivo, reduzir injustificadamente a meta ou afastar as diretrizes e os indicadores estabelecidos no PLS/Ibama.

As unidades centrais deverão prestar orientação técnica às Superintendências nas matérias de sua competência, especialmente quando a ação demandar padronização nacional, especificação técnica, interpretação normativa, solução corporativa ou definição de procedimento institucional.

As informações referentes à execução deverão ser registradas pelas unidades responsáveis de forma clara, verificável e rastreável. Entre as evidências poderão ser utilizados relatórios, notas técnicas, registros em sistemas oficiais, documentos de contratação, ordens de serviço, termos de recebimento, inventários, fotografias, listas de presença, certificados, faturas, medições, planilhas, painéis eletrônicos e outros documentos compatíveis com a natureza da ação.

A Comissão de Acompanhamento do PLS/Ibama 2025–2027 será responsável por acompanhar a implementação, solicitar informações, consolidar os resultados, identificar atrasos ou desvios e propor medidas de correção ou aperfeiçoamento. Sua atuação não substituirá a execução material atribuída às unidades regimentais competentes.

Monitoramento:

O monitoramento do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS/Ibama 2025–2027 será realizado durante todo o período de sua vigência e terá por finalidade acompanhar o cumprimento das ações, das metas e dos prazos estabelecidos, verificar a evolução dos indicadores e identificar, em tempo oportuno, dificuldades, riscos ou desvios que possam comprometer os resultados planejados.

A apuração dos resultados observará a periodicidade aplicável a cada indicador, considerando a natureza da ação, a disponibilidade das informações e a necessidade de acompanhamento. Quando o quadro de ações e metas não estabelecer periodicidade específica, a unidade responsável deverá atualizar as informações sempre que houver resultado relevante e, no mínimo, por ocasião da consolidação anual dos dados.

Cada unidade executora será responsável pela qualidade, precisão, atualidade e integridade das informações relacionadas às ações sob sua competência. Os resultados deverão estar acompanhados das respectivas evidências e da identificação da fonte dos dados, de modo a assegurar sua conferência, rastreabilidade e possibilidade de verificação.

Para fins de monitoramento, deverão ser considerados, conforme a natureza de cada indicador, o resultado previsto e o efetivamente alcançado, o percentual de execução da ação ou de cumprimento da meta, o prazo estabelecido e a situação atual, a fonte dos dados e a metodologia de apuração, as evidências comprobatórias, os recursos utilizados ou necessários, os riscos ou dificuldades identificados, as medidas preventivas ou corretivas adotadas e, quando aplicável, a justificativa para eventual atraso, alteração ou não cumprimento.

As informações poderão ser registradas e consolidadas em sistemas institucionais, processos administrativos, planilhas de acompanhamento, formulários eletrônicos, relatórios, painéis de inteligência de negócios – Business Intelligence – BI, ou outros instrumentos adequados, desde que permitam identificar, no mínimo, a unidade responsável, a data de atualização, a fonte dos dados e as evidências correspondentes.

Nas Superintendências do Ibama nos Estados, as unidades executoras deverão encaminhar as informações e evidências à respectiva Divisão de Administração e Finanças – Diafi, a quem caberá consolidar os resultados estaduais, abrangendo, quando existentes, as respectivas unidades descentralizadas. A consolidação será submetida à validação administrativa do Superintendente antes de seu encaminhamento à Comissão de Acompanhamento.

Na Administração Central, as unidades executoras encaminharão à Comissão de Acompanhamento os dados, as evidências e demais informações relativas às ações sob sua responsabilidade, sem prejuízo da supervisão exercida pelas respectivas unidades hierarquicamente superiores.

A Comissão de Acompanhamento do PLS/Ibama 2025–2027 será responsável pelo acompanhamento e pela consolidação institucional dos resultados, competindo-lhe orientar as unidades quanto ao processo de coleta e apresentação das informações, verificar sua completude e consistência formal, solicitar esclarecimentos ou complementações, consolidar os resultados da Sede e das Superintendências, acompanhar a evolução dos indicadores e o cumprimento das metas e identificar atrasos, desvios, riscos e oportunidades de aperfeiçoamento.

A atuação da Comissão possui natureza de acompanhamento, monitoramento, consolidação e avaliação, não substituindo a responsabilidade das unidades executoras pela realização das ações, pela exatidão dos dados apresentados, pela adequação das evidências e pelo cumprimento das providências inseridas em suas competências regimentais.

A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – Diplan exercerá a supervisão institucional da implementação e do monitoramento do PLS/Ibama, podendo solicitar informações complementares, orientar a revisão de procedimentos e promover a articulação entre as unidades quando necessária ao alcance dos objetivos e das metas estabelecidos.

Quando forem identificadas situações capazes de comprometer os resultados do Plano, a unidade responsável deverá apresentar justificativa e, sempre que possível, proposta de tratamento, indicando as providências necessárias, os responsáveis e o prazo estimado para sua regularização.

Eventuais alterações relevantes de metas, indicadores, prazos ou responsabilidades deverão ser formalmente justificadas e submetidas à instância competente, não podendo ser promovidas exclusivamente por meio dos instrumentos de acompanhamento.

Os resultados produzidos pelo monitoramento constituirão a base para as avaliações do PLS/Ibama, para a elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho, para o aperfeiçoamento do Plano de Contratações Anual – PCA e para a revisão das práticas institucionais relacionadas à logística sustentável.

Avaliação:

A avaliação do PLS/Ibama 2025–2027 será realizada com base nas informações e evidências produzidas durante o monitoramento e terá por finalidade aferir os resultados alcançados, o grau de cumprimento das metas, a efetividade das ações implementadas e a contribuição do Plano para o aperfeiçoamento da logística sustentável e da governança das contratações no âmbito do Ibama.

Durante a vigência do Plano, serão realizadas avaliações anuais, considerando, entre outros elementos, a evolução dos indicadores, o percentual de cumprimento das metas, a execução das ações previstas, os resultados alcançados, os riscos e dificuldades identificados, as justificativas apresentadas pelas unidades e as medidas preventivas, corretivas ou de aperfeiçoamento adotadas.

A avaliação deverá considerar as particularidades das ações e das unidades envolvidas, inclusive eventuais condicionantes relacionadas à disponibilidade de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos, à necessidade de contratação, à execução de obras ou serviços, à disponibilidade de informações e às diferentes condições estruturais das unidades descentralizadas.

O não cumprimento integral de determinada meta deverá ser analisado em conjunto com as respectivas evidências, justificativas, riscos materializados e providências adotadas, de modo que a avaliação não se limite à aferição quantitativa do indicador, mas permita compreender as causas do resultado e identificar medidas capazes de aperfeiçoar a execução.

Os resultados das avaliações anuais serão consolidados no Relatório de Avaliação de Desempenho do PLS/Ibama, que deverá apresentar, no mínimo, a situação das ações e metas, os resultados dos indicadores, os principais avanços alcançados, as dificuldades verificadas, as justificativas para eventuais desvios e as recomendações de melhoria.

O Relatório de Avaliação de Desempenho será elaborado e publicado anualmente, de modo a assegurar transparência aos resultados do Plano, subsidiar a tomada de decisões e possibilitar o acompanhamento da evolução das práticas institucionais de logística sustentável.

A Comissão de Acompanhamento subsidiará a elaboração do Relatório mediante a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades, sem prejuízo da responsabilidade destas pela veracidade, integridade e adequação técnica dos dados e evidências apresentados.

Os resultados das avaliações poderão fundamentar a adoção de medidas de aperfeiçoamento durante a própria vigência do Plano, desde que preservadas as competências regimentais e observados os procedimentos necessários para eventual revisão de metas, indicadores, prazos ou responsabilidades.

Ao término da vigência, em 31 de dezembro de 2027, será realizada avaliação final do ciclo, abrangendo os resultados consolidados, a efetividade das ações, o grau de cumprimento das metas, as práticas e inovações implementadas, as dificuldades encontradas, os riscos materializados e as oportunidades de melhoria identificadas durante a execução.

A avaliação final deverá também considerar o grau de maturidade alcançado na produção e consolidação das informações, na utilização dos indicadores e na incorporação das diretrizes de sustentabilidade aos processos de planejamento e de contratação.

Os resultados da avaliação final constituirão referência para a elaboração do ciclo subsequente do PLS/Ibama, permitindo o aperfeiçoamento gradual das ações, das metas, dos indicadores e das metodologias de acompanhamento, bem como o aprofundamento de temas que, neste primeiro ciclo, tenham sido implementados de forma inicial ou progressiva.

Dessa forma, o monitoramento e a avaliação funcionarão como instrumentos de melhoria contínua, permitindo que a experiência adquirida durante o PLS/Ibama 2025–2027 seja utilizada para ampliar a maturidade institucional e aprimorar a gestão da logística sustentável nos ciclos posteriores.

CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Logística Sustentável do Ibama — PLS 2025–2027 constitui instrumento de governança e planejamento destinado a orientar a incorporação de critérios de sustentabilidade nas atividades administrativas, logísticas e contratuais do Instituto. Sua estrutura contempla diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e responsabilidades, permitindo o acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados alcançados ao longo de sua vigência. Dessa forma, o Plano contribui para a racionalização do uso de recursos públicos, a redução de impactos ambientais, a melhoria da gestão institucional e o fortalecimento da sustentabilidade nas contratações públicas.

O PLS 2025–2027 acompanhará a vigência do Planejamento Estratégico do Ibama, assegurando alinhamento entre as ações de logística sustentável e as prioridades institucionais. Ao término de sua vigência, deverá ser realizada avaliação dos resultados, com vistas à elaboração de novo ciclo de planejamento e à continuidade do aperfeiçoamento das práticas de sustentabilidade no âmbito do Instituto.

A implementação do Plano dependerá da atuação articulada das unidades responsáveis, do monitoramento periódico dos indicadores e da consolidação dos resultados em relatórios de avaliação. Nesse contexto, a Comissão de Acompanhamento terá papel relevante na coordenação, no acompanhamento das ações, na sistematização das informações e na proposição de eventuais ajustes.

Com sua aprovação e publicação, o Ibama reafirma ocompromisso institucional com a sustentabilidade, a eficiência administrativa, a governança nas contratações públicas e a responsabilidade socioambiental, em consonância com sua missão de proteção ambiental e promoção da qualidade ambiental para as presentes e futuras gerações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989**. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — Ibama e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1989.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020**. Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024**. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Gestão. **Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2021.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. **Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023**. Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável — PLS, de que trata o art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Brasília, DF: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Gestão. **Portaria nº 38, de 31 de julho de 2020**.

Estabelece parâmetros e procedimentos relativos à ocupação dos imóveis de uso especial utilizados pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Planejamento Estratégico MMA 2024–2027**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Portaria Ibama nº 108, de 12 de agosto de 2024**. Institui o Planejamento Estratégico do Ibama. Brasília, DF: Ibama, 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Portaria de Pessoal nº 605, de 5 de abril de 2024**. Institui Comissão, no âmbito do Ibama, com a finalidade de elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável — PLS. Brasília, DF: Ibama, 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011**. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. Brasília, DF: CONAMA, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS**. Nova York: ONU, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. P**lano Diretor de Logística Sustentável do Ibama — PLS/Ibama 2025–2027**. Brasília, DF: Ibama, 2026.

@ibamagov

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

JAIR SCHMITT